



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

COMUNICADO OFICIAL N.º

013

**ÉPOCA
2010/2011**

CAMPEONATO DISTRITAL I DIVISÃO

Para conhecimento dos clubes filiados e demais interessados, informa-se:

ENCARGOS DE JOGOS:

a) **Taxa de Jogo:** 95,00€ (Acresce IVA 6%) b) **F.A.O.D.:** 1,25€ c) **Arbitragem:** 97,00€

PREÇOS DE BILHETES:

Os preços dos bilhetes a praticar pelos Clubes para os jogos do C.D. 1ª Divisão para a época de 2010/2011, são os seguintes:

GERAL: 3,00€ **SUPERIOR:** 4,00€ **BANCADA:** 5,00€

Os Clubes que alterem o preço dos bilhetes estabelecidos pela Associação serão punidos de acordo com o art.º 81 do R.D.

1) ALTERAÇÕES AOS JOGOS - PROCEDIMENTOS:

I. As alterações aos jogos deverão ser solicitadas em impresso (mod.7) próprio devidamente preenchido de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Um impresso por cada alteração de jogo.
- b) Envio do impresso pelo clube interessado ao adversário para concordância, quando necessário e posteriormente remetido aos serviços da AFA.

II. Só serão deferidas alterações aos jogos que sejam solicitadas no impresso correspondente e de acordo com os procedimentos nele enunciados.

III. Os pedidos de alteração de jogos, deverão dar entrada nos Serviços da AFA impreterivelmente, até às 18h00 da Sexta-feira anterior à semana de realização do jogo.

Estes pedidos só serão aceites dentro dos 30 dias anteriores ao jogo.

ALTERAÇÕES NÃO PERMITIDAS

- a) Não serão permitidas as inversões à ordem dos jogos respeitantes às 5 últimas jornadas da 1ª e 2ª voltas.
 - b) Não serão permitidos os pedidos de alteração do local de jogo para o campo do adversário directo.
- 2) Os pedidos de alteração de jogos, por parte dos Clubes (dias, horas ou campos), terão uma taxa de 7,50 €, a suportar pelo Clube interessado.
- 3) Nas últimas duas jornadas, os jogos só podem ser alterados, após deferimento dos Serviços da AFA, se cumprido o pressuposto dos efeitos classificativos da Prova em questão.

1 – Até ao quarto dia útil após a realização do jogo deverá proceder-se à liquidação dos respectivos encargos.

2 – Findo o prazo previsto no número anterior, a AFA notifica o Clube para proceder ao pagamento das quotas em falta, agravadas em 10%, considerando para o efeito o prazo de 10 dias úteis.

3 – Não se verificando a liquidação das quotas nos prazos estabelecidos nos números anteriores, a Direcção da AFA notifica de tal facto o Conselho de Disciplina, para aplicação das sanções previstas no art.º 83º n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

Aveiro, 16 de Agosto de 2009

A Direcção da
Associação Futebol Aveiro